

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一零年十二月三十一日，星期五



Número 52

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第二副刊

2.º SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 113/2010 號行政命令：

授予一名人士大蓮花榮譽勳章。..... 1909

第 114/2010 號行政命令：

授予一名人士金蓮花榮譽勳章。..... 1909

第 115/2010 號行政命令：

授予一名人士銀蓮花榮譽勳章。..... 1909

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 113/2010:

Concede a uma entidade a Medalha de Honra Grande Lótus. 1909

Ordem Executiva n.º 114/2010:

Concede a uma entidade a Medalha de Honra Lótus de Ouro. 1909

Ordem Executiva n.º 115/2010:

Concede a uma entidade a Medalha de Honra Lótus de Prata. 1909

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 116/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 116/2010:	
授予一名人士專業功績勳章。.....	1910	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Profissional.	1910
第 117/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 117/2010:	
授予一名人士專業功績勳章。.....	1910	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Profissional.	1910
第 118/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 118/2010:	
授予一名人士專業功績勳章。.....	1910	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Profissional.	1910
第 119/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 119/2010:	
授予一名人士工商功績勳章。.....	1911	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.	1911
第 120/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 120/2010:	
授予一名人士工商功績勳章。.....	1911	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.	1911
第 121/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 121/2010:	
授予一名人士工商功績勳章。.....	1911	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.	1911
第 122/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 122/2010:	
授予一間股份有限公司工商功績勳章。.....	1912	Concede a uma sociedade anónima a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.	1912
第 123/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 123/2010:	
授予一名人士旅遊功績勳章。.....	1912	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Turístico.	1912
第 124/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 124/2010:	
授予一名人士旅遊功績勳章。.....	1912	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Turístico.	1912
第 125/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 125/2010:	
授予一名人士教育功績勳章。.....	1913	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo.	1913
第 126/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 126/2010:	
授予一名人士教育功績勳章。.....	1913	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo.	1913
第 127/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 127/2010:	
授予一名人士教育功績勳章。.....	1913	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo.	1913
第 128/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 128/2010:	
授予一名人士教育功績勳章。.....	1914	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo.	1914
第 129/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 129/2010:	
授予一名人士文化功績勳章。.....	1914	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Cultural.	1914
第 130/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 130/2010:	
授予一名人士文化功績勳章。.....	1914	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Cultural.	1914
第 131/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 131/2010:	
授予一基金會仁愛功績勳章。.....	1915	Concede a um fundo a Medalha de Mérito Altruístico. .	1915
第 132/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 132/2010:	
授予一學會仁愛功績勳章。.....	1915	Concede a uma associação a Medalha de Mérito Altruístico.	1915

第 133/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 133/2010:	
授予一名人士體育功績勳章。	1915	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Desportivo.	1915
第 134/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 134/2010:	
授予一名人士體育功績勳章。	1916	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Desportivo.	1916
第 135/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 135/2010:	
授予一名人士體育功績勳章。	1916	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Desportivo.	1916
第 136/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 136/2010:	
授予一名人士勞績獎章。	1916	Concede a uma entidade a Medalha de Dedicção.	1916
第 137/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 137/2010:	
授予一名人士勞績獎章。	1917	Concede a uma entidade a Medalha de Dedicção.	1917
第 138/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 138/2010:	
授予一名人士社會服務獎章。	1917	Concede a uma entidade a Medalha de Serviços Comunitários.	1917
第 139/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 139/2010:	
授予一名人士社會服務獎章。	1917	Concede a uma entidade a Medalha de Serviços Comunitários.	1917
第 140/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 140/2010:	
授予一名人士社會服務獎章。	1918	Concede a uma entidade a Medalha de Serviços Comunitários.	1918
第 141/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 141/2010:	
授予一名人士社會服務獎章。	1918	Concede a uma entidade a Medalha de Serviços Comunitários.	1918
第 142/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 142/2010:	
授予一名人士榮譽獎狀。	1918	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Prestígio.	1918
第 143/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 143/2010:	
授予一名人士榮譽獎狀。	1919	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Prestígio.	1919
第 144/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 144/2010:	
授予一名人士功績獎狀。	1919	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. .	1919
第 145/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 145/2010:	
授予一名人士功績獎狀。	1919	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. .	1919
第 146/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 146/2010:	
授予一名人士功績獎狀。	1920	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. .	1920
第 147/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 147/2010:	
授予一名人士功績獎狀。	1920	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. .	1920
第 148/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 148/2010:	
授予一名人士功績獎狀。	1920	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. .	1920
第 149/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 149/2010:	
授予一名人士功績獎狀。	1921	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor. .	1921
第 150/2010 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 150/2010:	
授予一澳門區代表隊功績獎狀。	1921	Concede a uma equipa de Macau o Título Honorífico de Valor.	1921

第 401/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2010:	
許可訂立提供“澳氹第四條跨海通道及A、B區海底隧道可行性研究”的服務合同。.....	1921	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Estudos de Viabilidade da 4.ª Ligação Rodoviária Marítima Macau — Taipa e do Túnel Submarino entre as Zonas de Aterro A e B».	1921
第 402/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2010:	
許可訂立“歐亞海底電纜三號搬遷工程”的執行合同。.....	1922	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Obra de Deslocação do Cabo Submarino SEA-ME-WE 3».	1922
第 405/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2010:	
許可訂立提供“設置和營運澳門特別行政區域名管理及登記系統”服務的合同。.....	1922	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Instalação e Operação do Sistema de Gestão e Registo dos Nomes de Domínio da Internet da Região Administrativa Especial de Macau».	1922
第 406/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2010:	
許可訂立提供“澳門關閘口岸暨周邊環境的總體概念性城市設計——計劃編制”服務的合同。.....	1923	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços do «Plano Conceptual de Intervenção Urbanística da Zona do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco e Envolvente».	1923
第 407/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2010:	
許可執行“路氹建築物料堆填區堤堰建造”後加工程。.....	1924	Autoriza a execução dos trabalhos adicionais da empreitada de «Construção do Dique da Zona de Aterro de Material de Construção no Cotai».	1924
第 408/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2010:	
許可訂立“嘉模泳池更衣室改善工程”的執行合同。.....	1925	Autoriza a celebração do contrato para a execução das «Obras de Melhoramento dos Balneários das Piscinas do Carmo».	1925
第 409/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 409/2010:	
許可訂立提供“編制新風順堂衛生中心工程圖則”服務的合同。.....	1926	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Elaboração do Projecto de Construção do Novo Centro de Saúde de São Lourenço».	1926
第 410/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 410/2010:	
許可訂立“港務局儲備科大樓部份擴建及維修工程”的執行合同。.....	1926	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Obra de Ampliação Parcial e Reparação do Edifício de Aprovisionamento da Capitania dos Portos».	1926
第 411/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 411/2010:	
許可訂立提供“仁伯爵醫院第一期擴建工程——輔助設施及急診部——監察”服務的合同。....	1927	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Fiscalização da Empreitada de Ampliação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Instalações de Apoio e Edifício das Urgências».	1927
第 412/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 412/2010:	
許可訂立“公務人員培訓中心裝修工程”的執行合同。.....	1928	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada das Novas Instalações do Centro de Formação dos Trabalhadores da Função Pública». ...	1928
第 413/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 413/2010:	
核准澳門理工學院二零一零財政年度第二補充預算。.....	1929	Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2010.	1929
第 414/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 414/2010:	
核准澳門大學二零一零財政年度第二補充預算。.....	1930	Aprova o 2.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2010.	1930
第 415/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 415/2010:	
核准衛生局二零一零財政年度第二補充預算。...	1931	Aprova o 2.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2010.	1931

第 416/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2010:	
核准社會工作局二零一零財政年度第三補充預算。.....	1932	Aprova o 3.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2010.	1932
第 417/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2010:	
核准體育發展基金二零一零財政年度第二補充預算。.....	1934	Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2010.	1934
第 418/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2010:	
核准民政總署二零一零財政年度第二補充預算。.....	1935	Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2010.	1935
第 419/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2010:	
許可訂立“獲多利大廈旅遊局設施的擴展及改造——18、12及13樓”工程的執行合同。.....	1936	Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Ampliação e Remodelação das Instalações da Direcção dos Serviços de Turismo no Edifício Hotline — 18.º, 12.º e 13.º andares».	1936
第 420/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2010:	
許可訂立提供“旅遊局駐香港市場代表”的服務合同。.....	1937	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong».	1937
第 421/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2010:	
許可訂立提供“旅遊局駐中國台灣市場代表”的服務合同。.....	1937	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Taiwan, China».	1937
第 422/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2010:	
許可訂立提供“旅遊局駐韓國市場代表”的服務合同。.....	1938	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia».	1938
第 423/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2010:	
許可訂立提供“旅遊局駐新加坡市場代表”的服務合同。.....	1938	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Singapura».	1938
第 424/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2010:	
許可訂立提供“旅遊局駐馬來西亞市場代表”的服務合同。.....	1939	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Malásia».	1939
第 425/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2010:	
許可訂立提供“旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表”的服務合同。.....	1939	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e da Nova Zelândia».	1939
第 426/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2010:	
許可訂立提供“旅遊局駐德語系市場代表”的服務合同。.....	1940	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados de Expressão Alemã».	1940
第 427/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2010:	
許可訂立提供“旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表”的服務合同。.....	1940	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e Irlanda».	1940
第 428/2010 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2010:	
許可訂立提供“旅遊局駐美國市場代表”的服務合同。.....	1941	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado dos Estados Unidos da América».	1941

第 429/2010 號行政長官批示：

核准學生福利基金二零一零財政年度第二補充
預算。..... 1941

第 430/2010 號行政長官批示：

核准教育發展基金二零一零財政年度第二補充
預算。..... 1942

Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2010:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de
Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de
2010. 1941

Despacho do Chefe do Executivo n.º 430/2010:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de
Desenvolvimento Educativo, relativo ao ano econó-
mico de 2010. 1942

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 113/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 113/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第二條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 2.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予何厚鏞大蓮花榮譽勳章。

É concedida a Ho Hau Wah a Medalha de Honra Grande Lótus.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 114/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 114/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第二條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 2.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予胡順謙金蓮花榮譽勳章。

É concedida a António Ferreira a Medalha de Honra Lótus de Ouro.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 115/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 115/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第二條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 2.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予姚鴻明銀蓮花榮譽勳章。

É concedida a Io Hong Meng a Medalha de Honra Lótus de Prata.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 116/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予黃顯輝專業功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 116/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Vong Hin Fai a Medalha de Mérito Profissional.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 117/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予婁達德專業功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 117/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Rui Teixeira Freitas a Medalha de Mérito Profissional.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 118/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予黎英杰專業功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 118/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Lai Ieng Kit a Medalha de Mérito Profissional.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 119/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 119/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予王彬成工商功績勳章。

É concedida a Wong Pan Seng a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 120/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 120/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予勞灼榮工商功績勳章。

É concedida a Lou Cheok Weng a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 121/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 121/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予鄧君明工商功績勳章。

É concedida a Tang Kuan Meng José a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 122/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予中國銀行股份有限公司澳門分行工商功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 122/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida ao Banco da China, Sucursal de Macau a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 123/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予安棟樑旅遊功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 123/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a João Manuel Costa Antunes a Medalha de Mérito Turístico.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 124/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予高培基旅遊功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 124/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Kou Pui Kei a Medalha de Mérito Turístico.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 125/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（四）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予何少金教育功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 125/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 4) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Ho Sio Kam a Medalha de Mérito Educativo.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 126/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（四）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予張湧秀教育功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 126/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 4) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Cheung Yung Sau a Medalha de Mérito Educativo.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 127/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（四）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予萬群教育功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 127/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 4) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Man Kuan a Medalha de Mérito Educativo.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 128/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（四）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予關潔梅教育功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 128/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 4) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Kwan Kit Mui Teresa a Medalha de Mérito Educativo.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 129/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（五）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予陳偉輝文化功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 129/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 5) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Chan Wai Fai a Medalha de Mérito Cultural.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 130/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（五）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予廖子馨文化功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 130/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 5) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Lio Chi Heng a Medalha de Mérito Cultural.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 131/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 131/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（六）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 6) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予澳門日報讀者公益基金會仁愛功績勳章。

É concedida ao Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun a Medalha de Mérito Altruístico.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 132/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 132/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（六）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 6) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予澳門護士學會仁愛功績勳章。

É concedida à Associação Promotora de Enfermagem de Macau a Medalha de Mérito Altruístico.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 133/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 133/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（七）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 7) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予林輝鴻體育功績勳章。

É concedida a Lam Fai Hong a Medalha de Mérito Desportivo.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 134/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（七）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予馬有恆體育功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 134/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 7) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Ma Iao Hang a Medalha de Mérito Desportivo.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 135/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（七）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予莫國慶體育功績勳章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 135/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 7) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Mok Kuok Heng a Medalha de Mérito Desportivo.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 136/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第四條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予李建豐勞績獎章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 136/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 4.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Lei Kin Fong a Medalha de Dedicção.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 137/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第四條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予陳敏中勞績獎章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 137/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 4.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Chan Vicente Man Chung a Medalha de Dedição.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 138/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規第四條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予陳健英社會服務獎章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 138/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 4.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Chen Chien Ying Charles a Medalha de Serviços Comunitários.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 139/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規第四條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予岑玉霞社會服務獎章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 139/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 4.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Sam Iok Ha a Medalha de Serviços Comunitários.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 140/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規第四條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予陳國銓社會服務獎章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 141/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規第四條（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予劉玫瑰社會服務獎章。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 142/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第五條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予孫沙波榮譽獎狀。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 140/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 4.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Chan Kok Chun a Medalha de Serviços Comunitários.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 141/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 3) do artigo 4.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Lao Mui Kuai a Medalha de Serviços Comunitários.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 142/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedido a Sun Shabo o Título Honorífico de Prestígio.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 143/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 143/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第五條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予許敖敖榮譽獎狀。

É concedido a Xu Aoa o Título Honorífico de Prestígio.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 144/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 144/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予余成斌功績獎狀。

É concedido a U Seng Pan o Título Honorífico de Valor.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 145/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 145/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo Único

授予李廣祥功績獎狀。

É concedido a Lei Kuong Cheong o Título Honorífico de Valor.

二零一零年十二月三十一日。

31 de Dezembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 146/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予周文顯功績獎狀。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 146/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedido a Chao Man Hou o Título Honorífico de Valor.
31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 147/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予徐雪茵功績獎狀。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 147/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedido a Choi Sut Ian o Título Honorífico de Valor.
31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 148/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予梁家榮功績獎狀。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 148/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedido a Leong Ka Weng o Título Honorífico de Valor.
31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 149/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予黃泳文功績獎狀。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 150/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第五條（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予“美國高中數學競賽”澳門區代表隊功績獎狀。

二零一零年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 401/2010 號行政長官批示

鑑於判給中交公路規劃設計院有限公司提供「澳氹第四條跨海通道及A、B區海底隧道可行性研究」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中交公路規劃設計院有限公司訂立提供「澳氹第四條跨海通道及A、B區海底隧道可行性研究」的服務合同，金額為\$14,692,500.00（澳門幣壹仟肆佰陸拾玖萬貳仟伍佰元整）。

Ordem Executiva n.º 149/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedido a Wong Weng Man o Título Honorífico de Valor.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 150/2010

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedido à Equipa de Macau no Concurso de Matemática do Ensino Secundário Complementar nos EUA o Título Honorífico de Valor.

31 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2010

Tendo sido adjudicada à 中交公路規劃設計院有限公司 a prestação de serviços de «Estudos de Viabilidade da 4.ª Ligação Rodoviária Marítima Macau — Taipa e do Túnel Submarino entre as Zonas de Aterro A e B», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 中交公路規劃設計院有限公司, para a prestação de serviços de «Estudos de Viabilidade da 4.ª Ligação Rodoviária Marítima Macau — Taipa e do Túnel Submarino entre as Zonas de Aterro A e B», pelo montante de \$ 14 692 500,00 (catorze milhões, seiscentas e noventa e duas mil e quinhentas patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一一年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 402/2010 號行政長官批示

鑑於判給澳門電訊有限公司執行「歐亞海底電纜三號搬遷工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門電訊有限公司訂立「歐亞海底電纜三號搬遷工程」的執行合同，金額為\$129,540,000.00（澳門幣壹億貳仟玖佰伍拾肆萬元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 45,000,000.00
2011年.....	\$ 45,000,000.00
2012年.....	\$ 39,540,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.01、次項目8.090.309.01的撥款支付。

三、二零一一年及二零一二年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年及二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 405/2010 號行政長官批示

鑑於判給HNET亞洲有限公司提供「設置和營運澳門特別行政區域名管理及登記系統」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2011.

29 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2010

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a execução da «Obra de Deslocação do Cabo Submarino SEA-ME-WE 3», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. para a execução da «Obra de Deslocação do Cabo Submarino SEA-ME-WE 3», pelo montante de \$ 129 540 000,00 (cento e vinte e nove milhões, quinhentas e quarenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010	\$ 45 000 000,00
Ano 2011	\$ 45 000 000,00
Ano 2012	\$ 39 540 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.01, subacção 8.090.309.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 e 2011, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2010

Tendo sido adjudicada à HNET Asia, Limitada a prestação de serviços de «Instalação e Operação do Sistema de Gestão e Registo dos Nomes de Domínio da Internet da Região Administrativa Especial de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與HNET亞洲有限公司訂立提供「設置和營運澳門特別行政區域名管理及登記系統」服務的合同，金額為\$12,787,300.00（澳門幣壹仟貳佰柒拾捌萬柒仟叁佰元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 2,205,280.00
2011年.....	\$ 3,350,340.00
2012年.....	\$ 3,544,340.00
2013年.....	\$ 3,687,340.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算以下帳目的撥款支付：

第八章「電信管理局」內經濟分類07.10.00.00.00、金額為\$346,480.00（澳門幣叁拾肆萬陸仟肆佰捌拾元整）。

第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.03、次項目8.062.005.01、金額為\$1,858,800.00（澳門幣壹佰捌拾伍萬捌仟捌佰元整）。

三、二零一一年至二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年至二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 406/2010 號行政長官批示

鑑於判給盧梁建築工程設計顧問有限公司/鼎漢國際工程顧問股份有限公司——澳門分公司提供「澳門關開口岸暨周邊環境的總體概念性城市設計——計劃編制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a HNET Asia, Limitada, para a prestação de serviços de «Instalação e Operação do Sistema de Gestão e Registo dos Nomes de Domínio da Internet da Região Administrativa Especial de Macau», pelo montante de \$ 12 787 300,00 (doze milhões, setecentas e oitenta e sete mil e trezentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 2 205 280,00
Ano 2011.....	\$ 3 350 340,00
Ano 2012.....	\$ 3 544 340,00
Ano 2013.....	\$ 3 687 340,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.10.00.00.00 do Capítulo 8.º «Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações», pelo montante de \$ 346 480,00 (trezentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e oitenta patacas).

Código económico 07.10.00.00.03, subacção 8.062.005.01 do Capítulo 40.º «Investimentos do Plano», pelo montante de \$ 1 858 800,00 (um milhão, oitocentas e cinquenta e oito mil e oitocentas patacas).

3. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 a 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2010

Tendo sido adjudicada à GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada/鼎漢國際工程顧問股份有限公司——澳門分公司 a prestação de serviços do «Plano Conceptual de Intervenção Urbanística da Zona do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco e Envolvente», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redac-

職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與盧梁建築工程設計顧問有限公司/鼎漢國際工程顧問股份有限公司——澳門分公司訂立提供「澳門關門口岸暨周邊環境的總體概念性城市設計——計劃編制」服務的合同，金額為\$9,000,000.00（澳門幣玖佰萬元整），並分段支付如下：

2010年.....\$ 900,000.00
2011年.....\$ 8,100,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.090.028.55的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 407/2010 號行政長官批示

鑑於批准振華海灣工程有限公司執行「路氹建築物料堆填區堤堰建造」後加工程的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可由振華海灣工程有限公司執行「路氹建築物料堆填區堤堰建造」後加工程，金額為\$18,857,407.50（澳門幣壹仟捌佰捌拾伍萬柒仟肆佰零柒元伍角），並分段支付如下：

2010年.....\$ 16,000,000.00
2011年.....\$ 2,857,407.50

ção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada/鼎漢國際工程顧問股份有限公司 — 澳門分公司, para a prestação de serviços do «Plano Conceptual de Intervenção Urbanística da Zona do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco e Envolvente», pelo montante de \$ 9 000 000,00 (nove milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010..... \$ 900 000,00
Ano 2011..... \$ 8 100 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.090.028.55, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2010

Tendo sido autorizada à Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada a execução dos trabalhos adicionais da empreitada de «Construção do Dique da Zona de Aterro de Material de Construção no Cotai», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada à Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, a execução dos trabalhos adicionais da empreitada de «Construção do Dique da Zona de Aterro de Material de Construção no Cotai», pelo montante de \$ 18 857 407,50 (dezoito milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e sete patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010..... \$ 16 000 000,00
Ano 2011..... \$ 2 857 407,50

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.17、次項目8.090.246.06的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 408/2010 號行政長官批示

鑑於判給晉業拓展工程建設有限公司執行「嘉模泳池更衣室改善工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與晉業拓展工程建設有限公司訂立「嘉模泳池更衣室改善工程」的執行合同，金額為\$1,936,990.00（澳門幣壹佰玖拾叁萬陸仟玖佰玖拾元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 355,114.00
2011年.....	\$ 1,581,876.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.11、次項目7.020.280.03的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.17, subacção 8.090.246.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2010

Tendo sido adjudicada à 晉業拓展工程建設有限公司 a execução das «Obras de Melhoramento dos Balneários das Piscinas do Carmo», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 晉業拓展工程建設有限公司, para a execução das «Obras de Melhoramento dos Balneários das Piscinas do Carmo», pelo montante de \$ 1 936 990,00 (um milhão, novecentas e trinta e seis mil, novecentas e noventa patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 355 114,00
Ano 2011.....	\$ 1 581 876,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 7.020.280.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 409/2010 號行政長官批示

鑑於判給陳炳華建築顧問有限公司提供「編制新風順堂衛生中心工程圖則」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與陳炳華建築顧問有限公司訂立提供「編制新風順堂衛生中心工程圖則」服務的合同，金額為\$9,800,000.00（澳門幣玖佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 5,880,000.00
2011年.....	\$ 2,940,000.00
2013年.....	\$ 980,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目4.021.068.01的撥款支付。

三、二零一一年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年及二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 410/2010 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「港務局儲備科大樓部份擴建及維修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立「港務局儲備科大樓部份擴建及維修工程」的執行合同，金額為\$4,998,189.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 409/2010

Tendo sido adjudicada à JPC Consultadoria de Arquitectura Limitada a prestação de serviços de «Elaboração do Projecto de Construção do Novo Centro de Saúde de São Lourenço», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a JPC Consultadoria de Arquitectura Limitada, para a prestação de serviços de «Elaboração do Projecto de Construção do Novo Centro de Saúde de São Lourenço», pelo montante de \$ 9 800 000,00 (nove milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 5 880 000,00
Ano 2011.....	\$ 2 940 000,00
Ano 2013.....	\$ 980 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 4.021.068.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 e 2011, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 410/2010

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada a execução da «Obra de Ampliação Parcial e Reparação do Edifício de Aprovisionamento da Capitania dos Portos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada,

(澳門幣肆佰玖拾玖萬捌仟壹佰捌拾玖元整)，並分段支付如下：

2010年.....	\$ 1,500,000.00
2011年.....	\$ 3,498,189.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目1.013.207.04的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 411/2010 號行政長官批示

鑑於判給國際工程顧問有限公司提供「仁伯爵醫院第一期擴建工程——輔助設施及急診部——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與國際工程顧問有限公司訂立提供「仁伯爵醫院第一期擴建工程——輔助設施及急診部——監察」服務的合同，金額為\$4,800,000.00（澳門幣肆佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 200,000.00
2011年.....	\$ 2,400,000.00
2012年.....	\$ 2,200,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.26、次項目4.021.061.02的撥款支付。

para a execução da «Obra de Ampliação Parcial e Reparação do Edifício de Aprovisionamento da Capitania dos Portos», pelo montante de \$ 4 998 189,00 (quatro milhões, novecentas e noventa e oito mil, cento e oitenta e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 1 500 000,00
Ano 2011.....	\$ 3 498 189,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 1.013.207.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 411/2010

Tendo sido adjudicada à CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada a prestação de serviços de «Fiscalização da Empreitada de Ampliação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Instalações de Apoio e Edifício das Urgências», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação de serviços de «Fiscalização da Empreitada de Ampliação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) — Instalações de Apoio e Edifício das Urgências», pelo montante de \$ 4 800 000,00 (quatro milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 200 000,00
Ano 2011.....	\$ 2 400 000,00
Ano 2012.....	\$ 2 200 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.26, subacção 4.021.061.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一一年及二零一二年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年及二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 412/2010 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「公務人員培訓中心裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立「公務人員培訓中心裝修工程」的執行合同，金額為\$25,651,842.60（澳門幣貳仟伍佰陸拾伍萬壹仟捌佰肆拾貳元陸角），並分段支付如下：

2010年..... \$ 7,600,000.00

2011年..... \$ 18,051,842.60

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三章第一組「行政暨公職局」內經濟分類「02.01.01.00.00 建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 e 2011, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 412/2010

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução da «Empreitada das Novas Instalações do Centro de Formação dos Trabalhadores da Função Pública», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução da «Empreitada das Novas Instalações do Centro de Formação dos Trabalhadores da Função Pública», pelo montante de \$ 25 651 842,60 (vinte e cinco milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil, oitocentas e quarenta e duas patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010 \$ 7 600 000,00

Ano 2011 \$ 18 051 842,60

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do Capítulo 03.º «Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública», rubrica «Construções e Grandes Reparações», com a classificação económica 02.01.01.00.00, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 413/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 413/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$61,616,955.57（澳門幣陸仟壹佰陸拾壹萬陸仟玖佰伍拾伍元伍角柒分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 61 616 955,57 (sessenta e um milhões, seiscentas e dezasseis mil, novecentas e cinquenta e cinco patacas e cinquenta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門理工學院二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, para o ano económico de 2010

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 <i>Sector público</i>	
	05-01-03-00	預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i>	
	05-01-03-01	特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i>	(61,616,955.57)
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	(61,616,955.57)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
3-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	(61,616,955.57)
		總開支 Total das despesas	(61,616,955.57)

二零一零年十二月七日於澳門理工學院理事會——署理院長：殷磊——署理副院長：崔維孝——秘書長：陳偉民——財政局代表：張祖強

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau, aos 7 de Dezembro de 2010. — A Presidente em exercício, *Yin Lei*. — O Vice-Presidente em exercício, *Choi Wai Hao*. — O Secretário-geral, *Chan Wai Man*. — O Representante da DSF, *Chang Tou Keong Michel*.

第 414/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門大學二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$83,489,000.00（澳門幣捌仟叁佰肆拾捌萬玖仟元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 414/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 83 489 000,00 (oitenta e três milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門大學二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
3-02-1	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	(83,489,000.00)
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(83,489,000.00)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
		05-00-00-00-00 其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
		05-04-00-00-00 雜項 <i>Diversas</i>	
		05-04-00-00-90 備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	(83,489,000.00)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(83,489,000.00)

二零一零年十二月十七日於澳門大學——校董會常設委員會——主席：謝志偉——委員：李沛霖、林金城、王宗發、趙偉、馬有禮、蘇朝暉

Universidade de Macau, aos 17 de Dezembro de 2010. — A Comissão Permanente do Conselho da Universidade. — O Presidente, *Tse Chi Wai*. — Os Membros, *Lei Pui Lam — Lam Kam Seng — Wong Chong Fat — Zhao Wei — Ma Iao Lai — Sou Chio Fai*.

第 415/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 415/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准衛生局二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$169,066,000.00（澳門幣壹億陸仟玖佰零陸萬陸仟元整），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 2.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 169 066 000,00 (cento e sessenta e nove milhões, sessenta e seis mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一零年十二月三十一日

31 de Dezembro de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

衛生局二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i>	
	05-01-03-01	特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i>	(169,066,000.00)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(169,066,000.00)
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
4-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	(169,066,000.00)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(169,066,000.00)

二零一零年十二月十日於衛生局——行政管理委員會——
主席：李展潤——其他委員：鄭成業，李偉成，何鈺珊，
António João Terra Esteves

Serviços de Saúde, aos 10 de Dezembro de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Lei Chin Ion*. — Os Restantes Membros, *Cheang Seng Ip — Lei Wai Seng — Ho Ioc San — António João Terra Esteves*.

第 416/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准社會工作局二零一零財政年度第三補充預算，金額為 \$284,000,000.00（澳門幣貳億捌仟肆佰萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

É aprovado o 3.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 284 000 000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會工作局二零一零財政年度第三補充預算

3.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 <i>Sector público</i>	
	05-01-03-00	預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i>	
	05-01-03-01	特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i>	(284,000,000.00)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(284,000,000.00)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
5-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	(284,000,000.00)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(284,000,000.00)

二零一零年十二月九日於社會工作局——行政管理委員會——主席：容光耀——其他成員：黃艷梅、張鴻喜、張惠芬、Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 9 de Dezembro de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Iong Kong Io*. — Os Restantes Membros, *Vong Yim Mui — Zhang Hong Xi — Cheong Wai Fan — Ulisses Júlio Freire Marques*.

第 417/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准體育發展基金二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$98,000,000.00（澳門幣玖仟捌佰萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 98 000 000,00 (noventa e oito milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

體育發展基金二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	(98,000,000.00)
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	(98,000,000.00)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
7-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	(98,000,000.00)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(98,000,000.00)

二零一零年十二月七日於體育發展基金——行政管理委員會——主席：黃有力，委員：林國洪，Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 7 de Dezembro de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Vong Iao Lek*. — Os Vogais, *Lam Kuok Hong — Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente*.

第 418/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准民政總署二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$350,255,192.68（澳門幣叁億伍仟零貳拾伍萬伍仟壹佰玖拾貳元陸角捌分），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 350 255 192,68 (trezentos e cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e duas patacas e sessenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一零年十二月三十一日

31 de Dezembro de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

民政總署二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	(350,255,192.68)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(350,255,192.68)
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-01-3	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	(350,255,192.68)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(350,255,192.68)

二零一零年十二月十五日於民政總署——管理委員會——
主席：譚偉文——副主席：李偉農，羅永德——其他成員：關
施敏，伍秉賢，馬錦強，梁冠峰，麥儉明

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 15 de
Dezembro de 2010. — O Conselho de Administração. — O Pre-
sidente, *Tam Vai Man*. — Os Vice-Presidentes, *Lei Wai Nong* —
Lo Veng Tak. — Os Restantes Membros, *Isabel Celeste Jorge* —
Ng Peng In — *Ma Kam Keong* — *Leong Kun Fong* — *Mak Kim*
Meng.

第 419/2010 號行政長官批示

鑑於判給安穠建築工程有限公司執行「獲多利大廈旅遊局
設施的擴展及改造——18、12及13樓」工程的執行期跨越一財
政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的
職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法
規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與安穠建築工程有限公司訂立「獲多利大廈旅遊
局設施的擴展及改造——18、12及13樓」工程的執行合同，
金額為\$8,782,717.00（澳門幣捌佰柒拾捌萬貳仟柒佰壹拾柒元
整），並分段支付如下：

2010年.....\$ 4,391,358.50
2011年.....\$ 4,391,358.50

Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2010

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil On
Nong, Limitada a execução da empreitada de «Ampliação e Re-
modelação das Instalações da Direcção dos Serviços de Turismo
no Edifício Hotline — 18.º, 12.º e 13.º andares», cujo prazo de
execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se
necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do
artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redac-
ção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo
n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de
Construção Civil On Nong, Limitada, para a execução da em-
preitada de «Ampliação e Remodelação das Instalações da Di-
recção dos Serviços de Turismo no Edifício Hotline — 18.º, 12.º
e 13.º andares», pelo montante de \$ 8 782 717,00 (oito milhões,
setecentas e oitenta e duas mil, setecentas e dezassete patacas),
com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010..... \$ 4 391 358,50
Ano 2011..... \$ 4 391 358,50

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十三章「旅遊局」內經濟分類「02.01.01.00.00 建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 420/2010 號行政長官批示

鑑於判給資訊推廣有限公司提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與資訊推廣有限公司訂立提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務合同，金額為\$2,749,248.00（澳門幣貳佰柒拾肆萬玖仟貳佰肆拾捌元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 421/2010 號行政長官批示

鑑於判給達豐公關顧問股份有限公司提供「旅遊局駐中國台灣市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no Capítulo 23.º «Direcção dos Serviços de Turismo», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e Grandes Reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2010

Tendo sido adjudicada à Urban Media Limited a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Urban Media Limited, para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong», pelo montante de \$ 2 749 248,00 (dois milhões, setecentas e quarenta e nove mil e duzentas e quarenta e oito patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2011.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2010

Tendo sido adjudicada à 達豐公關顧問股份有限公司 a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Taiwan, China», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與達豐公關顧問股份有限公司訂立提供「旅遊局駐中國台灣市場代表」的服務合同，金額為\$1,493,712.00（澳門幣壹佰肆拾玖萬叁仟柒佰壹拾貳元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 422/2010 號行政長官批示

鑑於判給Glocom Korea Inc.提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Glocom Korea Inc.訂立提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務合同，金額為\$1,702,320.00（澳門幣壹佰柒拾萬零貳仟叁佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 423/2010 號行政長官批示

鑑於判給Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.訂立

1. É autorizada a celebração do contrato com a 達豐公關顧問股份有限公司, para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Taiwan, China», pelo montante de \$ 1 493 712,00 (um milhão, quatrocentas e noventa e três mil e setecentas e doze patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2011.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2010

Tendo sido adjudicada à Glocom Korea Inc. a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Glocom Korea Inc., para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia», pelo montante de \$ 1 702 320,00 (um milhão, setecentas e duas mil e trezentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2011.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2010

Tendo sido adjudicada à Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Singapura», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd., para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado

提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務合同，金額為\$1,180,800.00（澳門幣壹佰壹拾捌萬零捌佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 424/2010 號行政長官批示

鑑於判給Pacific World Travel Sdn. Bhd.提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific World Travel Sdn. Bhd.訂立提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務合同，金額為\$1,180,800.00（澳門幣壹佰壹拾捌萬零捌佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 425/2010 號行政長官批示

鑑於判給World Trade Travel Pty. Limited提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與World Trade Travel Pty. Limited訂立提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務合同，金額為\$2,976,000.00（澳門幣貳佰玖拾柒萬陸仟元整）。

de Singapura», pelo montante de \$ 1 180 800,00 (um milhão, cento e oitenta mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2011.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2010

Tendo sido adjudicada à Pacific World Travel Sdn. Bhd. a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Malásia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific World Travel Sdn. Bhd., para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Malásia», pelo montante de \$ 1 180 800,00 (um milhão, cento e oitenta mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2011.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2010

Tendo sido adjudicada à World Trade Travel Pty. Limited a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e da Nova Zelândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a World Trade Travel Pty. Limited, para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e da Nova Zelândia», pelo montante de \$ 2 976 000,00 (dois milhões e novecentas e setenta e seis mil patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一一年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 426/2010 號行政長官批示

鑑於判給 Discover Momentum, L.L.C. 提供「旅遊局駐德語系市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Discover Momentum, L.L.C. 訂立提供「旅遊局駐德語系市場代表」的服務合同，金額為\$1,043,040.00（澳門幣壹佰零肆萬叁仟零肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 427/2010 號行政長官批示

鑑於判給 Hume Whitehead Limited 提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Hume Whitehead Limited 訂立提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務合同，金額為\$1,188,000.00（澳門幣壹佰壹拾捌萬捌仟元整）。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2011.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2010

Tendo sido adjudicada à Discover Momentum, L.L.C. a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados de Expressão Alemã», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Discover Momentum, L.L.C., para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados de Expressão Alemã», pelo montante de \$ 1 043 040,00 (um milhão, quarenta e três mil e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2011.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2010

Tendo sido adjudicada à Hume Whitehead Limited a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e Irlanda», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hume Whitehead Limited, para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e Irlanda», pelo montante de \$ 1 188 000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一一年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 428/2010 號行政長官批示

鑑於判給Myriad Travel Marketing提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Myriad Travel Marketing訂立提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務合同，金額為\$1,869,600.00（澳門幣壹佰捌拾陸萬玖仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第 429/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准學生福利基金二零一零財政年度第二補充預算，金額為\$34,928,165.03（澳門幣叁仟肆佰玖拾貳萬捌仟壹佰陸拾伍元零叁分），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2011.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2010

Tendo sido adjudicada à Myriad Travel Marketing a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado dos Estados Unidos da América», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Myriad Travel Marketing, para a prestação de serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado dos Estados Unidos da América», pelo montante de \$ 1 869 600,00 (um milhão, oitocentas e sessenta e nove mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2011.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 34 928 165,03 (trinta e quatro milhões, novecentas e vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco patacas e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

學生福利基金二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	(34,928,165.03)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(34,928,165.03)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-2	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	(34,928,165.03)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(34,928,165.03)

二零一零年十二月七日於學生福利基金——行政管理委員會——主席：蘇朝暉——委員：朱國宏，袁凱清，黃堅平

Fundo de Acção Social Escolar, aos 7 de Dezembro de 2010.
— O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Chio Fai*.
— Os Vogais, *Chu Kuok Wang — Un Hoi Cheng — Vong Kin Peng*.

第 430/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 430/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准教育發展基金二零一零財政年度第二補充預算，金額為 \$112,000,000.00（澳門幣壹億壹仟貳佰萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 112 000 000,00 (cento e doze milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

教育發展基金二零一零財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i>	
	05-01-03-01	特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i>	(112,000,000.00)
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	(112,000,000.00)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
3-02-2	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	(112,000,000.00)
		<i>總開支</i> <i>Total das despesas</i>	(112,000,000.00)

二零一零年十二月九日於教育發展基金——行政管理委員會——主席：蘇朝暉，委員：梁勵、何絲雅、老柏生、鍾聖心

Fundo de Desenvolvimento Educativo, aos 9 de Dezembro de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Chio Fai*. — Os Vogais, *Leong Lai* — *Sílvia Ribeiro Osório Ho* — *Lou Pak Sang* — *Chong Seng Sam*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue)	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês).....	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue)	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版)	\$ 80.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版)	\$ 80.00	(em português)	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue)	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue)	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$46.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$46,00